

**MINUTA DO EDITAL  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/03/2025 às 10:00 horas

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/03/2025 às 10:10 horas

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br/>

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br)

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** Item 2.1 do TR

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento Máquinas Agrícolas, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2.** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Projeto de Inovação Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Campus Planaltina*”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

**2.2.2** Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

**2.2.3** Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

**2.2.4** Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC, ou ainda servidor de IFES e demais ICTs apoiadas pela FINATEC, ou familiar destes.

**2.2.4.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

**2.2.5** Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

**2.2.6** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

**2.2.7** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

**2.2.8** Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

**2.2.8.1** Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

**2.2.9** No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

**2.2.10** Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

**2.2.11** A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e

legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

### **3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME**

---

**3.1** A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**3.2** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

**3.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.4** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

---

**4.1** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

**4.2** A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da sessão pública, no Sistema BLL Compras.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

---

**5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

**5.2** O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,

não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.3** O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

**5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica para a na forma eletrônica.

**5.5** Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, ou seja, deverá ser encaminhada toda a documentação **(Documentos para o credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação) até um minuto antes da abertura da sessão**, para credenciamento junto a Comissão de Seleção, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará credenciamento.

**5.6** Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

**5.7** Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

**5.7.1** Documento oficial de identidade;

**5.7.2** Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

**5.7.3** Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.7.4** Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

**5.7.5** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual

deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

**5.8** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso representante, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

**5.9** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

**5.10** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

## **6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**6.1** Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

**6.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

**6.3** Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

**6.4** A FINATEC somente receberá as documentações contendo, o credenciamento, proposta de preços e habilitação, até 1 (um) minuto que antecedem à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

**6.5** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**6.6** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**6.7** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

- 6.8** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 6.9** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.10** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 6.11** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.12** Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.13** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- 6.14** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- 6.15** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.
- 6.16** Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- 6.17** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

---

- 7.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
- 7.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;
  - 7.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;
  - 7.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**7.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**7.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**7.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**7.4** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**7.4.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

**7.5** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**7.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

**7.6** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,

mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

---

**8.1** A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

**8.2** Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.3** Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.4** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.6** Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.7** No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.8** O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.9** Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente

novo lance.

**8.10** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.11** Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições deferente daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

**8.12** O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.13** Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL**

---

**9.1** Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 8.3 e seus subitens.

**9.2** O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada nos sistema eletrônico.

**9.3** A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 5** do edital e modelo de **proposta Anexo II**.

**9.4** A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

**9.5** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo

parecer.

**9.6** A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

**9.7** Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

**9.8** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

**9.9** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.10** Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 8.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

**9.11** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

**9.12** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**9.13** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**9.14** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**9.15** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**9.16** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **10. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

**10.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

**10.4** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**10.5** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**10.6** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

**10.7** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**10.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **11. DO PAGAMENTO**

---

**11.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**12.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**12.1.1** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**12.1.2** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**12.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**12.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**12.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**12.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**12.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1** Advertência;

**13.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**13.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**13.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**13.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**13.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**13.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**14.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**14.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**14.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**14.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**14.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**14.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**14.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.6** As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**14.7** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

**14.8** A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**14.9** Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

## **15. ANEXOS**

---

**15.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Brasília, 07 de março de 2025.



Daniela Carvalho Sousa  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Máquinas Agrícolas, que se destinam a atender às necessidades do Projeto “Projeto de Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão *Campus* Planaltina” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

2.1 A seguir estão descritas, de forma pormenorizada, as características e as especificações técnicas do objeto demandado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Valor Máximo Aceitável
01	Trator Agrícola 4x4 com cabine fechada original de fábrica. Equipamento novo, com zero hora de funcionamento. Motor: Combustão a Diesel, 4 tempos refrigerado à água, com monitoramento eletrônico. O motor deve estar equipado com sistema de Recirculação de Gás de Escape interno (iEGR), de acordo com a normativa MAR-1 (máquinas agrícolas e rodoviárias – Fase 1) do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Deve apresentar pelo menos quatro cilindros. Injeção do tipo direta. Potência nominal do motor de, no mínimo, 125CV com reserva de torque de pelo menos 30%. Tanque de combustível com pelo menos 190 litros de capacidade. Dimensões: Altura máxima: 3000mm; Comprimento máximo: 5000 mm; Largura: 2500mm; Peso Operacional Mínimo: 6.500kg, devendo ser fornecido lastreamento para que a máquina atinja o lastreamento máximo. Freios de serviço com multidiscos em banho de óleo acionado por pedal, com frenagem uniforme em ambos os lados da máquina e auto ajustável. Freio de estacionamento. Cabine do operador, original de fábrica, com proteção contra tombamento padrão ROPS ( <i>Roll Over Protection System</i> ), com ar-condicionado. Assento do operador anatômico com amortecimento e suspensão ajustável ao	Unidade	1	R\$ 650.000,00

<p>peso do operador com apoio para os braços e cinto de segurança retrátil. Deve possuir assento para instrutor, também dotado de cinto de segurança. Direção hidráulica ou hidrostática com volante da direção ajustável. Luz giratória do tipo Giroflex sobre a cabine. Deve apresentar, pelo menos, um espelho retrovisor interno e dois externos. Sistema elétrico de iluminação com no mínimo 4 faróis frontais de trabalho, sendo pelo menos dois frontais na cabine, e no mínimo 2 (dois) traseiros sendo 1 (um) voltado para o implemento, lanternas de freio traseiro, alarme sonoro de marcha à ré e buzina. O painel de controle deverá conter instrumentos indispensáveis ao monitoramento das funções básicas do equipamento durante o trabalho. Eletrônica embarcada no mínimo com sistemas de diagnóstico de falhas e de gerenciamento de operação e de manutenção. Deve possuir travas de proteção contra vandalismo nas portas, compartimentos e bocais de abastecimento com chaves. Deve ter cofre e jogo de ferramentas para execução da manutenção básica pelo operador. Pneus dianteiros e traseiros com desenhos do modelo R1 com profundidade mínima do desenho de 36mm. O rodado traseiro deverá ser duplo com pneus com largura máxima de 16.9 polegadas e dianteiros com largura máxima de 14.9 polegadas. A altura dos pneus dianteiros e traseiros devem ser compatíveis com a transmissão do trator. Sistema hidráulico: Bombas Pistão/Engrenagem com uma vazão de, no mínimo, 90 litros por minuto. Pressão de trabalho nominal de, pelo menos, 190 bar. Deve apresentar no mínimo 3 pares de válvulas de controle remoto (VCRs) sendo um conjunto com retorno livre de pressão para compatibilidade com semeadoras à vácuo. Braços de levante hidráulico traseiro com capacidade de levantamento de pelo menos 4.500 kgf. Transmissão: No mínimo 16 marchas à frente e, no mínimo, 12 marchas a ré. Deve possuir super redutor de velocidade (creeper) o qual, quando acionado, deve permitir ao trator desenvolver velocidade mínima de, no máximo 250 metros por hora. Deve apresentar sistema de reversão de direção (frente ou ré) sem a necessidade de uso de embreagem. A embreagem deverá ter acionamento hidráulico. A embreagem deve ser multidiscos e banhados a óleo com sistema de refrigeração e autoajustável a qual deve</p>			
--	--	--	--

<p>compensar automaticamente o desgaste dos discos. Deverá possuir bloqueio do diferencial traseiro por meio eletro-hidráulico e sendo o dianteiro autoblocante. O acionamento da tração dianteira auxiliar deverá ser eletro-hidráulica. Tomada de força independente com acionamento eletro-hidráulico devendo possuir a velocidade de rotação de 540RPM. O trator deve estar equipado com piloto automático hidráulico ou elétrico de fábrica. Este deve ser composto minimamente por uma antena receptora de sinal, atuadores na direção do trator e uma tela de interação com o usuário. A tela deve ter uma resolução mínima de 1280 x 800; Tamanho nominal de, no mínimo, 25,6 cm; Processador de quatro núcleos iMx8PLUS 1x Cortex A72@1,6 GHz. 4x Cortex A53@1,2 GHz ou melhor; Armazenamento interno (eMMC/RAM) 32GB/4GB ou melhor; Sistema operacional Android 9.0; Dimensões C 268,75mm x L 186,9mm x D 49,5mm (à face do conector); Classificação do ambiente IP66 ou superior; Câmera frontal integrada Resolução (megapixel) 1,0 M pix, 720 p ou superior; Conexões: Wi-Fi integrado 802.11b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz); Bluetooth 5; USB (2 laterais) USB 2.0 tipo A (1 anfitrião, 1 OTG); Compatível com rádio para correção RTK com frequência de 450-470MHz. O controlador GNSS de orientação deve apresentar as especificações técnicas mínimas: Corpo e estrutura: Corpo de perfil baixo de polímero resistente a químicos com pintura resistente a raios UV; Energia de alimentação entre 9 e 16VDC, com consumo entre 5,5W e 17,5W com acessórios externos conectados; Alimentação de saída de 12VDC, 12W Corrente máxima para rádio externo de 1 A. Conectores: Para o monitor Conector M12 de 4 pinos; Para rádio externo Conector M12 de 5 pinos; Faixa operacional de temperatura: Temperatura de operação - 40°C - 70°C ou superior; Temperatura de armazenamento -40 °C - 85 °C ou superior; Umidade até 100% de condensação; Grau de Proteção IP IP66, à prova de poeira, à prova d'água, IPx9K ou superior; Comunicação e I/O: Bluetooth 4.1 ou superior; Portas seriais 1 Tx/Rx, 1 Tx apenas Portas CAN 2; Saída digital Sonalert; Entrada analógica Engate remoto; NMEA Output: 1, 5, 10, Hz; Unidade de Medida Inercial (IMU): Giroscópio 3 eixos, 200 Hz ou superior; Acelerômetro 3 eixos, 200 Hz ou superior; Especificações do receptor GNSS: Constelações GPS: L1 C/A,</p>			
---	--	--	--

<p>L2C, L2E, L5; GLONASS: L1 C/A, L1P, L2 C/A, L2P, L3 CDMA; Galileo: E1, E5AltBOC; BeiDou (COMPASS): B1, B2; Formatos de correção: CMR+, sCMR+, sCMR+ com Secure RTK, MRx, RTCM 3.0, RTCM 3.1, RTCM 3.2; Sistema de correção de direção T3 de compensação de terreno. Deve possuir tecnologia <i>onswath</i> para carregamento mais rápido da linha de trabalho, ângulo de aproximação de 45 graus. Deve acompanhar o piloto automático uma base RTK para correção do sinal de georreferenciamento a ser captado pelo piloto automático do trator. A base deve ser capaz de proporcionar uma precisão de 2,5 a 3 cm nas operações agrícolas. Documentação: Os seguintes itens deverão ser fornecidos: 01 (um) manual de operação e de manutenção básica; 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; Relação da rede de assistência técnica no território nacional; Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa; Os manuais deverão ser impressos e digitais. Certificado de garantia do equipamento. Entrega técnica realizada no local de entrega, a qual deverá ocorrer no período de 2 (dois) a 5 (cinco) dias úteis, por técnico da contratada, para transmitir informações técnicas sobre o funcionamento e, também, operar o equipamento por no mínimo 8h com a participação de técnicos do IFB que irão receber o equipamento, demonstrando o emprego e os comandos. Detalhar os itens da manutenção básica e os dispositivos de segurança do equipamento. As despesas com deslocamento e hospedagem correrão por conta da contratada; após o término da entrega técnica a contratante emitirá o Termo de Recebimento e Exame de Material. O fabricante do equipamento oferecido deve possuir concessionária ou oficina credenciada pela fábrica com estoque de peças localizada em um raio máximo de 60 km do IFB <i>Campus Planaltina</i>. Nela deverá haver mecânicos treinados na fábrica assim como estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado reservando-se ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado. As especificações acima solicitadas devem ser possíveis de serem conferidas nos sites dos fabricantes assim como em folhetos produzidos e distribuídos pelos mesmos.</p>			
--	--	--	--

02	<p>Distribuidor de fertilizantes, corretivos e sementes acoplável aos braços de levante hidráulico do trator. Deve possuir reservatório, construído em polietileno, com capacidade de carga de, pelo menos, 1500 kg. Deve possuir, pelo menos, dois discos de distribuição confeccionados em aço inoxidável com palhetas de distribuição ajustáveis. O ajuste das palhetas deve proporcionar faixas de distribuição mínima de 18 e 36 metros. Deve possuir uma comporta para a saída do produto a ser distribuído para cada disco de distribuição. Em cada comporta deve haver, pelo menos, um mexedor do produto a ser distribuído com movimento helicoidal que não ultrapasse 200 rpm quando são aplicados 540rpm na tomada de força do trator. O equipamento deve permitir a distribuição em taxa fixa e variável. A taxa variável deve ser executada mediante o uso de um controlador eletrônico (monitor). Este deve ter a língua portuguesa como idioma de interface, tendo o tamanho de, pelo menos, 12" (doze polegadas) e sensível ao toque. Este, deve ser instalado na cabine do trator, o qual permitirá a configuração automática da quantidade de sementes e fertilizantes adicionados ao solo, bem como deverá informar com precisão de até 15 cm de erro, sem sinal corrigido, o posicionamento durante a operação de aplicação. O referido controlador deve ter um processador de pelo menos 1 Ghz, memória RAM de 2 Gb DDR3, memória interna de pelo menos 32 gb compartilhada com o sistema operacional android. Deve possuir um receptor de sinal GPS (<i>global positioning system</i>) + glonass GNSS – (<i>global navigation satellite system</i>). O sinal utilizado pelo sistema de georreferenciamento e posicionamento de trabalho ao qual estará associado o monitor deverá ser gratuito, livre de qualquer mensalidade ou custo para seu fornecimento. Deve ser ainda compatível com <i>wifi</i>. Deve também ser capaz de receber e utilizar o sinal de georreferenciamento corrigido e captado pelo piloto automático do trator, devendo para tanto ser entregue com todos os acessórios necessários para essa conexão. Deve acompanhar o equipamento um conjunto constituído de mínimo um balde, duas bandejas e duas peneiras dimensionadas para a calibração do sistema de distribuição do equipamento. O fabricante do equipamento oferecido deve possuir concessionária/revenda com oficina</p>	Unidade	1	R\$ 100.000,00
----	---	---------	---	----------------

	<p>credenciada pela fábrica e estoque de peças localizada em um raio máximo de 60km do IFB <i>Campus</i> Planaltina. Nela deverá haver mecânicos treinados na fábrica e que disponha de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado reservando-se ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado. O fornecedor deverá fazer a entrega técnica do equipamento, certificar-se de seu adequado funcionamento e realizar o treinamento para uso e operação de pelo menos 2 servidores do IFB <i>Campus</i> Planaltina. As especificações acima solicitadas devem ser possíveis de serem conferidas nos sites dos fabricantes assim como em folhetos produzidos e distribuídos pelos mesmos.</p>			
03	<p>Distribuidor de fertilizantes e corretivos com aplicação em taxa fixa e variável. O reservatório deve ser produzido em aço inox com volume de 5 metros cúbicos sendo o equipamento dimensionado para carregar até 10.000kg. Deve possuir um sistema de redutor de carga que evita a formação de galerias no depósito do insumo. A esteira de descarga deverá ser emborrachada sobre roletes. Deve possuir um sistema de comporta dupla que possibilita bloquear a distribuição de fertilizantes em um dos lados do implemento. O produto retirado do reservatório pela esteira deve ser conduzido aos discos distribuidores (em número de 2) os quais devem distribuir, com uniformidade, produtos em pó numa faixa de 8 e 18 metros, e produtos granulados de 10 a 36 metros. O equipamento deve possuir um sistema hidráulico com bomba e reservatório próprios e acionados por eixo cardan ligado à tomada de força do trator. Deve possuir 4 pneus com bitola 12.4 x 24” em rodado tandem e que permita o ajuste de sua largura. Deve acompanhar o equipamento um conjunto constituído de mínimo um balde, duas bandejas e duas peneiras dimensionadas para a calibração do sistema de distribuição do equipamento. O equipamento deverá conter, ainda, um controlador eletrônico (monitor) de fabricação nacional tendo a língua portuguesa como idioma de interface, tendo o tamanho de pelo menos 12” (doze polegadas) e sensível ao toque. Este, deve ser instalado na cabine do trator, o qual permitirá a configuração automática da quantidade de sementes e fertilizantes adicionados ao solo, bem como deverá</p>	Unidade	1	R\$ 120.000,00

	<p>informar com precisão de até 15 cm de erro, sem sinal corrigido, o posicionamento durante a operação de aplicação. O referido controlador deve ter um processador de pelo menos 1 Ghz, memória RAM de 2 Gb DDR3, memória interna de pelo menos 32 gb compartilhada com o sistema operacional android. Deve possuir um receptor de sinal GPS (<i>global positioning system</i>) + glonass GNSS – (<i>global navigation satellite system</i>). O sinal utilizado pelo sistema de georreferenciamento e posicionamento de trabalho ao qual estará associado o monitor deverá ser gratuito, livre de qualquer mensalidade ou custo para seu fornecimento. Deve também ser capaz de receber e utilizar o sinal de georreferenciamento corrigido emitido pelo piloto automático do trator, devendo o fornecedor ser o responsável em fornecer e instalar todos os acessórios para essa conexão. Deve ser ainda compatível com <i>wifi</i>. O fabricante do equipamento oferecido deve possuir concessionária/revenda com oficina credenciada pela fábrica e estoque de peças localizada em um raio máximo de 60km do IFB Campus Planaltina. Nela deverá haver mecânicos especializados na marca do equipamento e que disponham de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. O licitante reserva-se o direito de fazer diligências para atestar o supracitado. As especificações acima solicitadas devem ser possíveis de serem conferidas nos sites dos fabricantes assim como em folhetos produzidos e distribuídos pelos mesmos.</p>			
04	<p>Semeadora/adubadora de arrasto, com 8 unidades de semeadura e adição de fertilizantes em espaçamento de 50 cm de largura. O acionamento para levante e transporte da semeadora/adubadora e das turbinas, responsáveis pela distribuição pneumática de sementes, deve dar-se por meio de sistema hidráulico alimentado pelo sistema de controle remoto do trator. A vazão necessária do sistema hidráulico do trator para a adequada movimentação da semeadora não deve ser superior a 70 litros de fluido por minuto. A unidade adubadora deverá ser pivotada e provida de disco de corte liso de 20" (vinte polegadas). O sulco para deposição de fertilizante deverá ser feito por um conjunto de disco duplo defasado nas medidas de 15.5x16" (quinze polegadas e meia e dezesseis polegadas) e também por sulcador, sendo ambos fornecidos e podendo</p>	Unidade	1	R\$ 400.000,00

<p>serem substituídos. A capacidade total do depósito de fertilizantes não deve ser inferior a 1.200kg. A distribuição de fertilizantes deve ser feita em taxa fixa e também em taxa variável sendo, feito o corte de distribuição feita por sessão, não inferior a duas seções. A distribuição de sementes deve ser feita por sistema pneumático e deve distribuir com precisão sementes de milho, soja, feijão, girassol e sorgo. Deve ter um depósito de sementes com uma capacidade não inferior a 400kg. A unidade de ataque ao solo deve ser composta por disco duplo defasado 15.5x16" (quinze polegadas e meia e dezesseis polegadas), roda limitadora de profundidade e roda compactadora em "V", provida de pantografia. A deposição de sementes deve ser feita em taxa fixa ou variada com desligamento automático linha a linha. O controle do sistema de deposição de sementes e de fertilizantes deve ser controlado por meio de sistema eletrônico mediante o uso de informações de georreferenciamento. O sistema que controla as operações de semeadura e adição de fertilizantes deve operar por meio de arquivos <i>shape file</i>, transferidos e transportados em <i>pen drive</i>. A máquina deverá estar equipada com monitor de semeadura linha a linha, o qual deverá informar obstruções na unidade de semeadura e a taxa de adição de sementes, bem como a obstrução e a taxa de adição de fertilizantes. A referida máquina, deverá conter ainda, um controlador eletrônico (monitor) tendo a língua portuguesa como idioma de interface, tendo o tamanho de pelo menos 12" (doze polegadas) e sensível ao toque para uso na cabine do trator. Este deverá permitir a configuração automática da quantidade de sementes e fertilizantes adicionados ao solo, bem como deverá informar com precisão de até 15 cm de erro, o posicionamento durante a operação de semeadura, sem o uso de sinal corrigido. O referido controlador deve ter um processador de pelo menos 1 Ghz, memória RAM de 2 Gb DDR3, memória interna de pelo menos 32 GB compartilhada com o sistema operacional android. Deve possuir um receptor de sinal GPS (<i>global positioning system</i>) + glonass GNSS – (<i>global navigation satellite system</i>). O sinal utilizado pelo sistema de georreferenciamento e posicionamento de trabalho ao qual estará associado o monitor deverá ser gratuito, livre de qualquer mensalidade ou custo para seu</p>			
---	--	--	--

	<p>fornecimento. Deve ser ainda compatível com <i>wifi</i>. O controlador deve também ser capaz de receber e utilizar o sinal de georreferenciamento corrigido emitido por meio de antena RTK e do sinal captado pelo piloto automático do trator, devendo para tanto ser entregue com todos os acessórios necessários para essa conexão. Este equipamento deverá ter garantia de um ano a contar da data da entrega técnica do mesmo. O fornecedor deverá fazer a montagem completa do equipamento, realizar a entrega técnica, certificar-se de seu adequado funcionamento e realizar o treinamento para uso e operação de pelo menos 2 servidores do IFB <i>Campus Planaltina</i>. O fabricante do equipamento oferecido deve possuir concessionária/representante com oficina credenciada pela fábrica e estoque de peças localizada em um raio máximo de 60km do IFB <i>Campus Planaltina</i>. Nela deverá haver mecânicos treinados na marca do equipamento fornecido e que disponham de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado reservando-se ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado. As especificações acima solicitadas devem ser possíveis de serem conferidas nos sites dos fabricantes assim como em folhetos produzidos e distribuídos pelos mesmos.</p>			
05	<p>Plataforma colhedora de milho. Deve ser perfeitamente compatível com uma colhedora da Marca John Deere modelo 1175 (número de série CQ1175A054977). Deve permitir a colheita de 10 linhas de milho espaçadas em 50 cm. Deve apresentar sistema de ajuste da distância das chapas despigadoras por meio de controle remoto. Este sistema deve proporcionar uma abertura entre 20 e 40 cm para a condução do colmo das plantas. Deve apresentar limitador de torque do caracol, assim como para cada um das linhas o qual deve permitir o desarme unicamente da linha de colheita que esteja sofrendo interferência. A caixa de transmissão deve estar lateralmente posicionada. As peças da transmissão devem ser banhadas em graxa com sistema de esticador autocompensador com mola, com possibilidade de acionamento reverso sem danos ao sistema. O equipamento deve ter um ano de garantia e o fabricante do equipamento oferecido deve possuir oficina credenciada pela fábrica e estoque de peças localizada em um raio máximo de 60km do IFB <i>Campus Planaltina</i>.</p>	Unidade	1	R\$ 100.000,00

	<p>Nela deverá haver mecânicos treinados na fábrica e que disponham de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado reservando-se ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado. As especificações acima solicitadas devem ser possíveis de serem conferidas nos sites dos fabricantes assim como em folhetos produzidos e distribuídos pelos mesmos. O fornecedor deverá fazer a entrega técnica do equipamento, certificar-se de seu adequado funcionamento e realizar o treinamento para uso e operação de pelo menos 2 servidores do IFB <i>Campus Planaltina</i>.</p>			
06	<p>Colhedora de forragem para acoplamento em trator agrícola. Plataforma de recolhimento em área total, original de fábrica e do mesmo fabricante da máquina, com largura nominal de 1000mm. O corte das plantas deve ocorrer por meio da ação de facas montadas nos dois tambores frontais que conduzem as plantas até o sistema de alimentação da máquina. Rotor único contendo, pelo menos, 12 facas retas e seis lançadores, sendo ambos removíveis. Deve apresentar sistema de quebra de grãos e um sistema de amolação das facas em formato redondo que deve afiar todo o conjunto de facas de maneira uniforme. O ajuste da distância do conjunto de facas da contra faca deve ser feita mediante o ajuste da posição da contra faca. Transmissão por meio de caixa de engrenagens e eixo cardan. Bica de descarga, em aço carbono, ou polietileno com o seu movimento de rotação e do quebra jato controlados por meio de pistões hidráulicos ligados ao controle remoto do trator. A máquina deve permitir pelo menos 24 opções de tamanho do material triturado entre 2 e 36mm. O ajuste no tamanho do material deve ocorrer por meio da remoção de facas no rotor e troca de, no máximo, duas engrenagens que alteram a velocidade dos rolos alimentadores. Na parte traseira do implemento deve haver um engate para acoplamento de carreta ou vagão. A potência de acionamento, necessária na tomada de força do trator, deve ser de, no máximo, 100cv com a capacidade nominal de produção de forragem picada, de pelo menos 35 toneladas por hora. O equipamento deve ter um ano de garantia e o fabricante do equipamento oferecido, deve possuir oficina credenciada pela fábrica e estoque de peças localizada em um raio máximo de 60km do IFB <i>Campus Planaltina</i>. As especificações</p>	Unidade	1	R\$ 75.000,00

	<p>acima solicitadas devem ser possíveis de serem conferidas nos sites dos fabricantes assim como em folhetos produzidos e distribuídos pelos mesmos. Para este item, somente será aceito equipamento da marca Nogueira modelo FTN 1000 com o objetivo de padronizar os equipamentos de colheita de forragem do <i>Campus</i>.</p>			
--	--	--	--	--

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** A contratação de empresa(s) para o fornecimento dos equipamentos aqui descritos se justifica diante da necessidade de implantação e operacionalização do Centro de Formação Tecnológica em Agricultura 4.0 do IFB *Campus* Planaltina. Os equipamentos solicitados são essenciais para a execução das atividades de capacitação de estudantes, produtores e trabalhadores rurais no uso prático das ferramentas de agricultura 4.0 previstos no plano de trabalho firmado entre o IFB, a FINATEC e a ABDI. A operacionalização do mencionado Centro de Formação trará competitividade para o Distrito Federal e região pela disponibilização de profissionais capacitados para a aplicação das ferramentas de agricultura 4.0. Também beneficiará os egressos dos cursos oferecidos pelo centro de formação, pela possível alta empregabilidade dos mesmos.

### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1** O equipamento deverá ser novo e entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

**4.2** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

**Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Brasília *Campus* Planaltina.  
Rod. DF 128 km 21. Zona Rural de Planaltina. Brasília-DF. CEP 73.380-900.**

**4.3** O prazo para a entrega até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

**4.4** A entrega do aparelho deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

## 5. DA GARANTIA

---

**5.1** O equipamento a ser fornecido deverá ter garantia de 12 (doze) meses/ano, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

**5.2** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

**Dirceu Macagnan**

Coordenador do Projeto

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas agrícolas.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					01		
02					01		
03					01		
04					01		
05					01		
06					01	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>							R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do equipamento, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

**Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela**

**acima.**

Garantia: 12 meses.

Prazo de Entrega: 120 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da**

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**